



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.745

**Cria o Programa Sala Aberta: Docência no Ensino Superior**, no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 281ª reunião ordinária, realizada em 26 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a necessidade de ampliar os espaços de formação pedagógica dos docentes desta Instituição;

o artigo 13 da **Resolução CUNI nº 1.480**, que estabelece a obrigatoriedade da participação dos docentes em estágio probatório em ações de integração, acompanhamento pedagógico e capacitação, implementadas pelo Programa de Recepção Docente,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar o **Programa Sala Aberta: Docência no Ensino Superior** com o objetivo de desenvolver ações de formação pedagógica dos docentes, em vista do fomento ao diálogo e à permanente reflexão sobre os desafios da docência universitária, tendo como protagonistas os próprios docentes.

**Parágrafo único.** O programa será desenvolvido pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio do Núcleo de Apoio Pedagógico, devendo ser estruturado em espaços de interação presencial e virtual. As atividades do programa devem contemplar prioritariamente os seguintes eixos temáticos: Metodologias de Ensino, Avaliação da Aprendizagem, Relação Professor-Aluno, Currículo, Diversidade e Estrutura e Normas Universitárias.



**Art. 2º** O Programa destina-se a todos os docentes da Universidade, de acordo com os seguintes critérios:

I a participação dos docentes estáveis é voluntária;

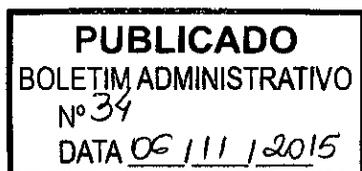
II os professores em estágio probatório deverão participar de, pelo menos, trinta horas de atividades oferecidas pelo Programa. Desse total, até dez horas de atividades poderão ser realizadas a distância, por meio de ambiente virtual de aprendizagem.

**Parágrafo único.** A participação de que trata o inciso II deste parágrafo aplica-se aos docentes nomeados na Universidade Federal de Ouro Preto a partir de 1º de julho de 2013.

**Art. 3º** A participação nas ações do Programa Sala Aberta: Docência no Ensino Superior será certificada com a carga horária correspondente. Os docentes em período de estágio probatório deverão apresentar essa certificação à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, de forma a cumprir a carga horária mínima prevista no artigo 2º.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, em 26 de maio de 2015.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente